



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº1.032/2007

EMENTA: abre crédito especial para fazer face às despesas com os Projetos e Atividades do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para fazer face às despesas oriundas dos Projetos e Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória n.º 339, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2.º - Dentro da codificação institucional Órgão 2 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 2.5 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Núcleo 2.5.3 - Fundo Municipal de Educação, segundo as funções, sub funções e programas de governo, constantes da estrutura orçamentária da Prefeitura, no corrente exercício, ficam criados os seguintes projetos e atividades:

PROGRAMAS DE TRABALHO POR ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E NÚCLEO, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES				
ÓRGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 0206 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Núcleo: 0206.1 - Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Valores em reais	
Proj/Atividade	Categorias Econômicas		Elemento	Proj/Atividade

1236101882.091
1.440.000,00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS
DO FUNDEB - 40%

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário-Família	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal/Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	170.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00

1236101882.092
FUNDEB - 60%

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO
1.560.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
-----------	-----------------------------------	------------



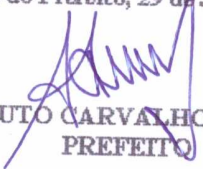
PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

	3.1.90.09	Salário-Família	10.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.250.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
TOTAIS			3.000.000,00

Art. 3.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das anulações totais e/ou parciais de dotações orçamentárias, locadas na Unidade Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, principalmente nas referentes a manutenção do ensino fundamental, com recursos do FUNDEF, apoio a Creche, Educação Infantil e Jovens e Adultos.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2007.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. de Administração